



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Por motivos de erro de digitação passamos a publicar a errata do Decreto 098/2020, publicado em 02/10/2020, devendo ser consideradas as seguintes informações:

DECRETO Nº 098 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 48.010,08 as dotações do Município de TOCANTINS.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 48.010,08 (quarenta e oito mil, dez reais e oito centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB
2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - -
----- R\$ 11.550,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.550,00
Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 11.550,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.08.02.08.243.0007.2.0068 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - -
----- R\$ 36.460,08
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 36.460,08
Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 36.460,08
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 48.010,08
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 48.010,08

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 02 de outubro de 2020.

IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicação no Quadro de
Atos Oficiais em
23/10/2020

Arquitetura e Gabinete

1